

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3446

Lidianópolis, Terca-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### DECRETO Nº 4.909, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2°, 5°, 'i' e 6° do Decreto-lei n° 3.365/41 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, as ruas Angelica Conceição, Elio Botaro, Lorivaldo Nicolini e Silvaninha Morais da Silva, na Vila Rural I – Candido José Milinski e as ruas Felipe Gabriel da Silva, Nelza Marques dos Santos, Joaquim Falco e Edilson Simão da Silva, na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, que serão contempladas com pavimentação em TST – Tratamento Superficial Triplo e sistema de drenagem pluvial, referente ao Programa Itaipu mais que Energia.

Art. 2º As ruas que trata o artigo anterior, receberão as benfeitorias de pavimentação em TST – Tratamento Superficial Triplo e sistema de drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua de sua publicação.

**ADAUTO APARECIDO MANDU** 

Prefeito do Município



## Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2024, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 16h:30h, conforme edital de abertura n.º 01/2024.

#### PSICOLOGIA - GRADUAÇÃO

Insc.	Nome	Classificação
011	Ana Carolina Leal Sobreira	1º

LIDIANÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 078/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 29/2022 de 06/07/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.262 de 11/08/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **02/05 a 07/05/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
21º	66	VITORIA DE CASSIA QUIEZI	44,0	Professor de Educação básica

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 01 Foto 3x4 recente;
- 2 Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 Cópia do PIS/PASEP;
- 13 Cópia número conta corrente;



## Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

14 - Cópia comprovante de endereço;

15 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3446

Lidianópolis, Terca-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.718, DE 30 DE ABRIL DE 2024.** 

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em Cargo de Provimento em Comissão a partir desta data 22/04/2024, a **Srª. ELAINE APARECIDA PACIFICO, portadora do RG. N.º 10.\*\*\*.\*\*\*-2-SSP-PR.,** para ocupar o cargo de "Chefe da Divisão Compras", Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III e suas alterações.

 $$\operatorname{\textbf{Art.}}\ 2^{\rm o}$$  -. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



## Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.719, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do município, Srª. LUCIMAR NEVES TRASSERE AMORIM, matricula 400369, lotada no cargo de "AGENTE DE SAUDE", licença prêmio por assiduidade, por 2 (Meses) a serem gozadas a partir do dia 30/04/2024 a 28/06/2024, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

#### PORTARIA N.º 4.720, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Professora de Educação Básica - 20 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica rescindido o contrato de trabalho por tempo determinado na data de 30/04/2024 da **Srª. RENATA MACENA OGURI,** matricula 200922, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - 20 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital convocação de n.º 44/2023, em conformidade com a Leis nºs 638/2013; 847/2017 e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO Nº 3446

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Abril de 2024



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (42) 34731238

PORTARIA Nº 4.721, de 30 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Senhor Adauto Aparecido Mandu, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o objetivo de elaborar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas dos cargos de Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem, Motorista Categoria D e Educador Físico. Sendo os integrantes:

CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI – MATRICULA 200725 – <u>Presidente</u>; GISELI ARAUJO DE SOUZA – MATRICULA 200727 – Membro; VERA LUCIA LOPES SANTOS – MATRICULA 500015 Membro; LUDMILLA CARINE BARBOZA - MATRICULA 200876 – Membro.

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3446

Lidianópolis, Terca-Feira, 30 de Abril de 2024



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LIDIANÓPOLIS – Pr.

Rua Juscelino Kubitschek, 339, Centro – CEP: 86865-000 – Fone: (43) 3473-1730 Retificação da Resolução N°. 001/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação a adesão ao Projeto de Lei №1296/2024 que estabelece normas e diretrizes para eleição direta dos diretores das escolas municipais e centros municipais de educação infantil do município de Lidianópolis, pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

CME, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 370/2006, e de acordo com a Lei nacional nº 9131/1995, considerando o que foi deliberado na reunião do CME, realizada no dia 25/04/2024.

#### Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as normas e diretrizes estabelecidas para eleição direta dos diretores das escolas municipais e centros municipais de educação infantil do município de Lidianópolis, de acordo com a condicionalidade I do VAAR-FUNDEB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 29 de abril de 2024.

Letícia Cristina do Carmo Maciel
PRESIDENTE CME
Lidianópolis-PR